



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**PROCESSO Nº 492928, DE 22/11/2017**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Leis Complementares nºs 123, de 14 de dezembro de 2006, 128, de 19 de dezembro de 2008, 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015.**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.238, de 27 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS, COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município**, conforme as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II deste Edital, através do MEMO. Nº 734/2017/ADM/SEME, que integra o processo administrativo nº 492928/2017, e em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME**

<b>Regência:</b>	Leis nºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço.
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta.
<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM.</b>
<b>Repartição interessada:</b>	Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>Validade da Ata de Registro de Preços:</b>	12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
<b>Data/Hora/ Local do Credenciamento:</b>	<b>28/03/2018, das 08:00 às 08:30 horas</b> , na Sala de Sessão de Pregão, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES.
<b>Data/Hora de Abertura:</b>	<b>28/03/2018, às 08:30 horas</b> , no mesmo local.

**1. OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AMOSTRAS**

1.1. O objeto da presente licitação é o *Registro de Preços* para eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.3. Todos os materiais entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4.1. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 destinam-se à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**

1.5. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Termo de Referência (anexo I), Formulário Especificações e Cotação de Preços (anexo II) e Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V).



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.6. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a **Secretaria de Educação**, deste Município.

1.7. As quantidades constantes nos anexos deste Edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição na sua totalidade.

1.8. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, conforme seguem abaixo:

<b>ORGÃO:</b>	<b>060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – GESTAO PEDAGOGICA</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0061 – GESTAO PEDAGOGICA</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS MUNICIPAIS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>105</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>11020000 – FUNDEB OUTRAS DESPESAS (40%)</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>002 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>361 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0062 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>133</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)</b> <b>11070000 – RECURSOS DO FNDE</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>365 – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0063 – EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>163</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>11020000 – FUNDEB OUTRAS DESPESAS (40%)</b> <b>11070000 – RECURSOS DO FNDE</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1.9. DAS AMOSTRAS**

1.9.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar **01 (uma) amostra** do(s) material(is) cotado(s), na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth – Nova Venécia/ES, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min, para análise e aprovação.

1.9.1.1. Serão exigidas amostras dos itens **1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94 e 95.**

1.9.1.2. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

1.9.2. A amostra do(s) material(s) deverá ser entregue no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta. Caso haja manifestação de interposição de recurso com motivação aceita pelo(a) Pregoeiro(a), o prazo para apresentação de amostras passa a ser contado a partir da divulgação do julgamento do recurso.

1.9.3. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no item 1.9.1, identificadas com: AMOSTRA; NOME E CNPJ DA EMPRESA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se forem o caso.

1.9.4. A análise das amostras será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das mesmas, se não houver necessidade de pareceres externos, devendo a referida Secretaria, enviar um laudo para a Comissão de Pregão com o resultado da análise.

1.9.5. As amostras serão submetidas a testes para a verificação e confirmação do atendimento das exigências contidas neste Edital, da qualidade e das condições de uso do material fornecido.

1.9.6. Caso a amostra apresentada pelo vencedor não seja aprovada, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas nos itens 1.9.1 e 1.9.2.

1.9.7. No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou haver entrega de amostra em desconformidade com as especificações contidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora será desclassificada, com aplicação do item 1.9.6.

1.9.8. As adjudicações das propostas somente ocorrerão após análise das amostras.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.9.9. Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas neste Edital, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido a Secretaria Municipal de Educação.

1.9.10. Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão da licitação.

**2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, após o **recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pelo Setor de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth – Nova Venécia/ES, tel.: (27) 3752-9059, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, por conta da empresa vencedora da licitação.

2.1.1. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.1.2. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

2.1.3. Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

2.1.4. À Secretaria Municipal de Educação é reservado o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências deste Edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

2.1.5. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade ou garantia, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste Edital.

2.1.6. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à **Secretaria Municipal de Educação** tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a **05 (cinco) dias corridos**.

2.2. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico e deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação



## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

expressa dos números do Pregão, do Processo, da Ata de Registro de Preços, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

2.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital;

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo dos materiais e consequente aceitação.

2.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização/consumo dos mesmos.

2.5. Os materiais deverão ser entregues de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Edital.

2.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

### **2.9. DA QUALIDADE**

2.9.1. Os materiais adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com as descrições constantes dos Anexos I e II deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se à **Secretaria Municipal de Educação**, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

2.9.2. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus materiais até a data que expirar a validade ou garantia dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

2.10. Os quantitativos apresentados são apenas uma referência/estimativa do que poderá ser solicitado pela entidade participante do Registro de Preços, sendo as quantidades definidas em função de cada demanda.

2.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial.

2.12. A licitante deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**2.13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.13.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 (alterado pelo Decreto 8.250, de 23/05/2014).

2.13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. (*art 22, § 1º do Decreto 7.892/2013*)

2.13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/contratação, desde que este fornecimento/contratação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.13.4. As aquisições ou contratações adicionais (adesões concedidas) a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (*art 22, § 3º do Decreto 7.892/2013*)

2.13.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. (*art 22, § 4º do Decreto 7.892/2013*)

2.13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

2.13.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.14. A aquisição/contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Contratante, ficando a Unidade, responsável pelo cumprimento das disposições da Ata.

2.15. A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão a mesma regra.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos **itens 26, 34, 35, 62 e 71** poderá participar qualquer interessado que atenda aos requisitos deste edital, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.

3.1.2. Os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95** são destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e ao Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

3.1.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no § 4º do referido artigo.

3.1.3. A ME/EPP poderá participar de todos os itens constantes do objeto do presente edital.

#### **3.2. PARA OS ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:**

3.2.1. A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações o licitante deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** no **momento do**





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CRENCIAMENTO** a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DAS MES E EPPS**, conforme modelo constante do **Anexo III**, e a **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** comprovando sua situação de enquadramento, **emitida em 2017 ou 2018**. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL.

3.2.1.1. A não comprovação do licitante da sua condição de MEs e EPPs tornará impossível a participação da empresa nos itens exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual – MEI.

3.3. Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- a) as atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.4. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) tenham sido decretadas as suas falências;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Venécia ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram e/ou encontravam em exercício do *munus* de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

e.1) nos itens exclusivos à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI, não poderão participar sociedades estrangeiras.

f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07/08/2014, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.5. A licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual - MEI que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Anexo III (MODELO), QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO**, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (emitida no **exercício de 2017 ou 2018**), comprovando sua situação de enquadramento. A não entrega destes documentos no ato do CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação”, indicará que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.6. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34, da Lei nº 11.488/07.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**5.1. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 12, do Decreto nº 3.555/2000.

5.1.1.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1.1.

5.1.1.1.2. A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

5.1.1.1.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.1.1.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.1.1.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.1.1.1.6. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por fax ou e-mail, devendo ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada no endereço descrito no rodapé deste Edital.

### **5.2. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## **6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES**

### **6.1. CREDENCIAMENTO**

6.1.1. As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante), o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

d) **Documento de Credenciamento** – Anexo IV (este documento credencia apenas para este pregão e deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório) ou procuração por instrumento público ou particular, conforme descrito na letra “b” deste item.

**Obs.:** *O instrumento de credenciamento (Anexo IV) ou procuração, bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da*



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, ao(à) Pregoeiro(a) Oficial.*

6.1.1.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento, conforme descrito no item 6.1.1 letra “d”, ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.3.1. Não será aceito um representante de determinada empresa que detenha cotas de outra empresa participando do mesmo certame.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, as interessadas ou seus representantes apresentarão em mãos ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Nova Venécia, no ato do Credenciamento, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme modelo a seguir:

**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.**

A empresa: ....., (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....  
Local e data

.....  
Representante legal

**Obs.:** Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao(à) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

***Observação:** A ausência da declaração contida no item 6.1.5, impossibilitará o licitante de participar da licitação.*

**6.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

6.1.6.1. A licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Anexo III (MODELO), QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO**, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício de 2017 ou 2018)**, comprovando sua situação de enquadramento. A não entrega destes documentos no ato do CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes de “Proposta” e “Habilitação”, indicará que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.1.7. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do(a) PREGOEIRO(A) que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.

6.1.8. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.9. Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

6.1.10. Todos os documentos exigidos neste item devem ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) em original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

6.1.11. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração constante no **item 6.1.5**, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ENVELOPE A**  
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2018  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ENVELOPE B**  
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2018  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, ***não será credenciado***, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRA(O), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a **DECLARAÇÃO** exigida no item 6.1.5, o documento exigido no item 6.1.1 letra “c”, cópia do Contrato Social e a documentação descrita no item 4.5 (se for o caso), da seguinte forma:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ENVELOPE C**  
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2018  
**DECLARAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2.1. Os envelopes de habilitação das empresas classificadas, e que não vencerem o certame somente, serão devolvidos pela Equipe Pregoeira após a assinatura da respectiva ata originada do certame.

**6.2.3. A proposta de preço deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:**

a) ser elaborada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

b) indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

c) constar o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes, observado o disposto no § 3º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/1993. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

d) conter o prazo para o fornecimento dos materiais que deverá ser em até **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras desta PMNV, conforme item 2 e subitens;

e) apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, tendo como modelo o Anexo II (Formulário “Cotação de Preços”) em que constarão: **número do item, quantidade, unidade, especificação dos materiais, marca dos materiais ofertados, valor unitário e total dos itens e valor total da Proposta**, em moeda corrente nacional, sem previsão inflacionária, observando as especificações do Anexo I – “Termo de Referência”;

**e-1) Cotações sem MARCA serão DESCLASSIFICADAS.**

e-2) **valor total da Proposta**, expresso em dois **algarismos** após a vírgula e por **extenso**.

e-3) **valor unitário e total dos itens**, expressos em **algarismos**, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão.

e-4) especificações do objeto de forma clara e precisa, descrevendo detalhadamente as características dos materiais ofertados.

**e-5) As empresas que não se enquadram conforme a Lei nº 123/2006 e suas alterações, na elaboração das propostas de preços, DEVERÃO observar e respeitar a apresentação de preços referente apenas aos itens ao qual podem participar (Itens de ampla concorrência), abstendo-se quanto aos Itens Exclusivos, conforme o caso, em obediência ao disposto na Lei nº 147/2014.**

f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

g) a cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

**h) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;**

**i) declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos;**





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

j) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

k) não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

**OBS.1: Está disponibilizado na página <[www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br)> o executável para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.**

**OBS.2: O fornecedor deverá solicitar por e-mail o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com), informando os dados da Empresa (Nome, Endereço Completo (Rua, Bairro, CEP, Cidade, Estado), CNPJ, e-mail e Telefone) e o número do processo em questão.**

**OBS.3: O arquivo PCA deverá ser salvo em CD-ROM (não regravável “CD-R”) ou outra mídia, contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita e impressa entregue dentro do envelope PROPOSTA, para que possa ser migrada para o equipamento de informática da Comissão Permanente de Licitação.**

**OBS.4: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a planilha de dados na forma do Anexo VI, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho e confecção da respectiva Ata de Registro de Preços, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo que a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.**

6.2.3.1. Caso os prazos de validade da proposta e de entrega do objeto não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados neste edital, no item 6.2.3, letras “c” e “d” respectivamente.

6.2.3.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a)



## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

6.5. O valor ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos.

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchido pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

### **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo(a) Pregoeiro(a), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.5.1. Somente será(ao) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ ou do último **LANCE VERBAL** ofertado. Lances Unitários acima dos valores orçados pelo Contratante não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.6.1. Para os itens relativos à ampla concorrência (não exclusivo), encerrada a fase de lances por item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.**

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, **para os itens relativos à ampla concorrência (não exclusivo)**, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;



## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

7.15. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, caso seja necessário, o licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta, ajustada aos novos valores.

### **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

*Obs.: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.*

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 8** deste item.

#### **8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou,
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

e) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

*8.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

**8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

b) Demonstrações Contábeis do último exercício social (**Comparativo 2015/2016**), contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme limites estabelecidos pela Lei nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será exigido de acordo com o item 26 da NBC ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1.418/12.

*26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas a o final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Favor verificar modelo da NBC ITG 1000)*

b.2) Para as empresas não alcançadas pela Resolução do CFC nº 1.418/12, será exigido de acordo com o item 3.17 da NBC TG 1000, aprovada pela Resolução do CFC 1.255/09.

*3.17. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:*

- (a) balanço patrimonial ao final do período;*
  - (b) demonstração do resultado do período de divulgação;*
  - (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação.*
- A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio*



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;*  
*(d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;*  
*(e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;*  
*(f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.*

b.3) Para as **Sociedades Anônimas**, será exigido conforme o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

*Art. 176. (...)*

*I - balanço patrimonial;*

*II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;*

*III - demonstração do resultado do exercício;*

*IV - demonstração dos fluxos de caixa; e*

*V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.*

*§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.*

*(...)*

*§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.*

b.4) Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, deverão apresentar recibo de entrega dos arquivos digitais, bem como a impressão: do livro digital, do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultado e dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital. Acrescidos de todos os documentos exigidos nas letras b.1, b.2 e b.3. Caso apresente cópia a mesma deverá ser autenticada.

b.5) Para as empresas que não possuem Escrituração Contábil Digital, os documentos constantes acima na alínea “b”, deverão conter autenticação da Junta Comercial em todas as suas laudas.

b.6) As empresas constituídas no ano de **2017 ou 2018** deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador ou outro profissional equivalente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente.

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ( $\geq 1,0$ ), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

✓ **Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PNC – Passivo não Circulante

✓ **Índice de Solvência Geral:**

$$ISG = \frac{AT}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral

AT – Ativo Total

PC – Passivo Circulante

PNC – Passivo não Circulante

✓ **Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente

AC – Ativo Circulante

PC – Passivo Circulante

c.1) As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) ou Liquidez Corrente (ILC), quando de sua habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

c.1.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme determina a Lei nº 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

c.2) A comprovação dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, bem como do patrimônio líquido, deverão se basear nas informações constantes nas demonstrações contábeis apresentadas.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

d) **Certidão de Regularidade Profissional do responsável pela elaboração das Demonstrações Contábeis**, a fim de comprovar que o profissional da contabilidade está em situação regular perante o CRC na data de sua emissão, quando da assinatura de trabalho técnico ou outros motivos que exijam a comprovação de sua regularidade, conforme Resolução CFC nº 1402/2012.

e) As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas **a**, **b** (**b.1**, **b.2**, **b.3**, **b.4**, **b.5**, **b.6**), **c** (**c.1**, **c.1.1**, **c.2**) e **d**, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

**8.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade de **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** (certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

e) Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

f) Comprovação de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado abaixo:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do Declarante)

RG nº .....

(número da cédula de identidade do Declarante)

- b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Nova Venécia – ES, ..... de ..... de 2018.

.....

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>MODELO DE DECLARAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.</b></p> <p>A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) ....., para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.</p> <p style="text-align: center;">Local e data .....</p> <p style="text-align: center;">..... (Representante legal)</p>
--

d) **Alvará de licença, localização e funcionamento**, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado.

e) **Alvará de Vigilância Sanitária atualizado**, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede do licitante.

f) Declaração de que os materiais a serem fornecidos atendem as normas e especificações da legislação brasileira, na forma do inc. VIII, art. 39, da Lei 8.078/90.

**Obs.:** Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope "B" documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.3. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.3.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

8.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis** inicialmente concedidos.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 8 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.G.C./C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a PROPOSTA, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 6.2.3.
  - a) **Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.**
  - b) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 7) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 8 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
- 8) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos no item 8.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1. ADJUDICAÇÃO**

9.1.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1.1. Se a proponente vencedora não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.1.1.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

**9.2. HOMOLOGAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

9.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas para homologação e consequente convocação do(s) beneficiário(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo V**).

9.2.1.1. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.2.1.2. No caso do item anterior, poderá o Contratante convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação e atendidas às demais exigências do Edital e seus anexos.

9.2.1.3. Colhidas as assinaturas o Contratante providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 9.2.1.1.

9.2.1.4. A qualquer momento, o Contratante poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer tipo de indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

9.2.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9.3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.3.1. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.3.1.1. Descumprir as condições estipuladas nas cláusulas da Ata de Registro de Preços, configurando-se inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.3.1.2. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (*§1º, do Artigo 18, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*);

9.3.1.3. O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

9.3.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas (*Inciso I, do Artigo 21, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*).

9.3.1.5. O fornecedor não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável (*Inciso II, do Artigo 20, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*).

9.3.1.6. Justificadamente, não for mais de interesse do Município.

9.3.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Competente.

9.3.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço em ocorrendo fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e que tenha sido formulado com a antecedência de 30 (trinta) dias.

## **10. FASE RECURSAL**

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, em formulário próprio.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A apresentação do recurso deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a) e, protocolizado nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira, nº 347 – Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto no Inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

**11. DA FISCALIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1. DA FISCALIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO**

11.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.1.2. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal designado para esta finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as condições decorrentes da execução do objeto, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93.

11.1.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

11.1.4. Da mesma forma, a adjudicatária deverá indicar um preposto com competência para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, receber comunicações e transmiti-las à empresa.

11.1.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos, se em desacordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

11.1.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Contratante.

11.1.7. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Contratante, por intermédio da **Secretaria de Educação**, deste Município, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições deste Edital.

11.1.8. O servidor responsável pelo acompanhando e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

**11.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.2.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.



## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

11.2.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo e local determinados pelo Órgão Gestor conforme descrito no item 2 e subitens deste edital e no Termo de Referência (anexo I).

11.2.3. *Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações deste Edital e das amostras, estes serão devolvidos, no todo ou em parte, e a empresa será autuada, aplicando-se as penalidades cabíveis.*

11.2.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado **exclusivamente pela Contratada**.

### **12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

12.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **13. DA RESCISÃO**

13.1. Caberá a rescisão na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/1993.

13.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10520/2002;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do objeto até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE adquirir os materiais das licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS**

#### **14.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado **de forma parcelada**, de acordo com as entregas dos materiais, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo órgão gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas **no prazo de até 30 (trinta) dias**. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no item 14.1.2 deste Edital.

14.1.2. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

14.1.2.1. Os documentos referidos deverão ser anexados à(s) nota(s) fiscal(is) e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

14.1.3. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

14.1.4. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a Contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela Contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela Contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.1.5. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

14.1.6. A Contratada obriga-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

14.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, fiscal ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a Contratante.

14.1.9. É vedada a antecipação do pagamento sem o fornecimento do objeto.

14.1.10. A Contratante não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

14.1.11. No ato do recebimento dos materiais, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.

## **14.2. REVISÃO DE PREÇOS**

14.2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

14.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.2.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.2.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, FORNECIMENTO DO OBJETO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1. ASSINATURA DA ATA**

15.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, serão convocadas as vencedoras da licitação para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no **item 15.3**, deste Edital.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Venécia/ES.

15.1.3. A **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, computadas eventuais prorrogações conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**15.2. FORNECIMENTO DO OBJETO**

15.2.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública, da “Ordem de Fornecimento”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão, do Processo, da Ata de Registro de Preços, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

15.2.2. A “Ordem de Fornecimento” será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

15.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os materiais, nas quantidades indicadas em cada “Ordem de Fornecimento”.

15.2.4. O Município de NOVA VENÉCIA não está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.2.5. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da(s) Secretaria(s) requisitante(s) para a aquisição durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.2.6. A existência de preços registrados não obriga o Município de NOVA VENÉCIA a firmar as contratações/aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **15.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.3.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.3.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.3.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, na forma do art. 87, inc. II da Lei 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2 ponto percentual (%) (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;

b) multa de 20 pontos percentuais (%) (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da “Ordem de Fornecimento”, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Venécia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma “Ordem de Fornecimento” ou descumprimento parcial de mais de uma “Ordem de Fornecimento”.

15.3.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.3.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia.



## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

15.3.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Nova Venécia pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) exclusão do seu nome da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

15.3.7. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) e protocoladas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira, na Avenida Vitória, nº 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, observando o previsto no artigo 12, do Decreto nº 3.555/2000.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação da documentação exigida no item 5.1.1.1.2 deste edital.

16.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira, na Avenida Vitória, nº 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, ou através do endereço eletrônico [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) (devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas), mediante confirmação de recebimento, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões diversas poderão ser obtidas junto ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio através do telefax (27) 3752-9110 e tel. (27) 3752-9004, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com), devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro de Nova Venécia/ES, observadas as disposições do § 2º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16.4. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMNV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PMNV.

16.10. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao(à) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

16.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução da Ata de Registro de Preços, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

16.13. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16.14. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16.15. O(a) Pregoeiro(a) resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.16. O interessado deverá dirigir-se pessoalmente ao Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal para a retirada do edital completo, no endereço sito Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, Nova Venécia-ES, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira.

**17. CADERNO DE LICITAÇÃO**

17.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário “Especificação e Cotação de Preços”;
- c) Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo).
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento;
- e) Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI – Planilha de Dados Cadastrais.

17.2. Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

**Para retirada do caderno de licitação:**

No site oficial do Município ([www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br)) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**Para pedidos de esclarecimentos, protocolo de recursos de qualquer natureza:**

Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES.  
Horário de Funcionamento: de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira.  
Telefone: (27) 3752-9004.

17.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Nova Venécia – ES, 01 de março de 2018.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PREGOEIRA**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer condições gerais que orientarão o processo licitatório, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município**, conforme as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição destes materiais se dará pela necessidade de suprir a Secretaria Municipal de Educação com **Material de Higiene, Limpeza e Consumo** que serão destinados a manutenção dos serviços das **Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Secretaria**.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**5. FORMAÇÃO DE PREÇOS**

5.1. O valor estimado para esta aquisição será definido através de pesquisa de mercado.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos materiais, a marca, a quantidade solicitada e o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais.

5.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o **menor valor por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

## 6. EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se à referida licitação é conveniente que os licitantes apresentem os documentos geralmente requisitados nos processos já praticados na Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES, bem como deverão ser exigidas as seguintes documentações na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) **Alvará de licença, localização e funcionamento**, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado.

b) **Alvará de Vigilância Sanitária atualizado**, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede do licitante.

c) Declaração de que os materiais a serem fornecidos atendem as normas e especificações da legislação brasileira, na forma do inc. VIII, art. 39, da Lei 8.078/90.

## 7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	FD	Açúcar cristal de origem vegetal, sólido com cristais bem definidos – cada fardo com 15 pacotes de 2kg.
2	UND	Pá de lixo – pá em polipropileno com borracha na extremidade, cabo longo (01 metro).
3	UND	Coador de café, elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20cm, comprimento do coador aproximado de 20cm
4	UND	ELEMENTO FILTRANTE WP 200 E (CARVÃO ATIVADO E CELULOSE)– VELA PARA BEBEDOURO, celulose com gramatura de 5 micras (1 micra = milésima parte de 1 milímetro) que retém as partículas sólidas em suspensão na água. Tais como areia, lama, ciscos, gravetos e etc. Carvão Ativado elimina odores e sabores provenientes do tratamento químico aplicado na água. Tais como: cloro, sulfato de alumínio, sulfato de cobre, cal etc. vazão média de 180 lts/hora. Dimensões: 70mm de diâmetro e 140 mm de comprimento e peso 200 gr.
5	CX	Álcool líquido etílico hidratado 92,8º INPM embalagem 1.000 ML, sem fragrância, caixa com 12 unidades. Certificado do Inmetro e norma ABNT NBR 5991/4. Embalagem frasco plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de boa qualidade.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6	CX	Álcool em gel 70% - acondicionado em embalagens plásticas com 500ml - tampa de rosca ou de pressão e reembalada em caixas de papelão com 12 unidades.
7	UND	Algodão hidrófilo cx c/ 50 gr
8	CX	Amaciante de roupas, líquido viscoso, tensoativo, não iônico, coadjuvante, alcalinizante, solúvel em água, perfume suave, cor azul, acondicionado em embalagens plásticas com 02 litros, tampa de rosca ou de pressão e reembalado em caixas de papelão com 06 unidades.
9	UND	Caixa plástica vazada (cx de supermercado), em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, medidas mínimas 55 cm comp. x 30 cm prof. x 38 cm larg. Cor vermelha.
10	UND	Bacia plástica em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos; paredes e fundo reforçados, capacidade para 35 litros.
11	UND	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos; paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 12 litros.
12	RL	Bobina Plástica Picotada, espessura 0,10 medindo 40x60 com 500 unid. capacidade de 10 Kg.
13	CX	Caneca em vidro marinex 300 ml Medindo 10x8x8cm – transparente Caixa com 24 unidades
14	PCT	Cafê torrado e moído de 1ª qualidade, tipo exportação, selo de qualidade comprovada, empacotado em vácuo puro em pacotes de 500 gramas, validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Composição 100% arábica, bebida dura, aroma intenso, moagem fina, ponto de torra media, deverá apresentar na embalagem o selo de pureza ABIC e também o certificado de autorização ao uso do selo.
15	CX	Copo descartável para água cx. com 3.000 un.; poliestireno; com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em mangas c/ 198 gramas e com 100 unidades; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente. Os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, de boa qualidade.
16	UND	Creme dental Infantil com flúor 50 gr Fluoreto de Sódio (até 500 ppm de flúor). Composição: Sorbitol, Sílica, Água, Polietilenoglicol, Carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio, Composição Aromática, Sacarina Sódica. Validade mínima de 01 ano.
17	CX	Cotonetes com hastes flexíveis de algodão, com pontas de algodão antigermes, cx com 75 unidades.
18	UND	Condicionador Naturals Kids para Todo Tipo de Cabelo 350ml. SEM SAL
19	UND	Corde para varal de roupas Nº 5 polietileno branco, com 10 metros.
20	CONJ.	Conjunto de 02 pentes, sendo um grande de astes largas para desembaraçar os cabelos e outro fino com cabo longo. Produzidos em material durável que não se quebra com facilidade. Ideais para todos os tipos de cabelos. Composição: - Material sintético e pigmentos
21	UND	Creme preventivo de assadura infantil 45 gr Composição: Retinol + Colecalciferol + Óxido de Zinco
22	UND	Canecão em alumínio com alça em baquelite – 05 litros
23	UND	Canecão em alumínio polido com alça em baquelite – 02 litros
24	UND	Cesto lixo 94 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, com tampa basculante.
25	UND	Cesto lixo com tampa e pedal, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, acionamento do pedal em metal, capacidade entre 24 a 30 litros.
26	CX	Cloro – acondicionado em embalagens plásticas com 02 litros, tampa de rosca ou de pressão e reembalado em caixas de papelão com 06 unidades. 1ª qualidade.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

27	CX	Colher de sopa - estrutura e cabo em aço inox, 20cm, cx c/ 12 unid. Fabricação Nacional.
28	UND	Colher para servir em aço inox resistente, Fabricação Nacional. Dimensões cm (Comprimento x Largura x Altura): 3,6x8,6x35,6. Fabricação Nacional.
29	UND	Concha em aço inox resistente, Fabricação Nacional. Dimensões cm (Comprimento x Largura x Altura): 8,7x9,1x34,8. Fabricação Nacional.
30	CX	Copo em vidro 300 ml, transparente, liso tipo duralex, cx c/ 12 unid.
31	CX	Desinfetante fragrância pinho - acondicionado em embalagens plásticas com 02 litros, tampa de rosca ou de pressão e reembalado em caixas de papelão com 06 unidades - 1ª qualidade.
32	CX	Desodorizador de ar aerosol 360 ml – fragrância lavanda (Caixa com 12 unidades)
33	CX	Desodorizador sanitário – cx com cesto + 01 bloco sanitária de 40 g
34	CX	Detergente com glicerina biodegradável diluição 1.20 Ph entre 10.5 e 11.5, frasco 500 ml com bico econômico, concentrado, (composição componente ativo alquil, benceno, sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável), 1º qualidade – cx c/ 24 unidades.
35	UND	Dispenser em aço para papel higiênico tipo rolo de 300 a 500 m tipo sobrepor, em metal na cor branca. Marca de referência: Melhoramentos ou equivalente.
36	UND	Escova pequena (para unhas) cerdas macias, corpo em plástico.
37	UND	Escova dental infantil extra macia, cabeça com cantos arredondados, cerdas com pontas polidas
38	UND	Escova para cabelo infantil – leve e cerdas macias, cabo emborrachado. Matéria sintética e pigmentos.
39	FD	Espanja de lã aço, composta de aço carbono acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, sendo o peso de cada pacote 60 gr. Fardo com 14 pacotes.
40	PCT	Espanja de plástico dupla FACE para limpeza em geral. Uma FACE em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm L x 110 mm C x 20 mm espesura, antibactérias. Pct com 04 unidades.
41	UND	Espanja para banho infantil dupla face.
42	UND	Flanela para limpeza em algodão, na cor amarela, medindo aproximadamente 58cm x 38cm, com bainha nas bordas, de boa qualidade.
43	PCT	Fralda descartável tripla proteção – pacote com 32 unidades. Tam. M, Peso de 5 a 9 Kg Composição: exclusivo sistema de tripla proteção interna e lateral. A parte interna conta com uma camada de proteção seca e é rica em supergel, por isso distribui e retém muito mais xixi por muito mais tempo. Nas laterais, as fraldas possuem barreiras maiores e de ponta a ponta garantem maior proteção contra vazamentos. O sistema tripla proteção permite maior tempo de uso e menos trocas. Além de Aloe e Vera: Agente nutriente e hidratante aplicado na camada que fica em contato com a pele do bebê.
44	PCT	Fralda descartável tripla proteção – pacote com 28 unidades – Tam. G, Peso de 8 a 12 Kg Composição: exclusivo sistema de tripla proteção interna e lateral. A parte interna conta com uma camada de proteção seca e é rica em supergel, por isso distribui e retém muito mais xixi por muito mais tempo. Nas laterais, as fraldas possuem barreiras maiores e de ponta a ponta garantem maior proteção contra vazamentos. O sistema tripla proteção permite maior tempo de uso e menos trocas. Além de Aloe e Vera: Agente nutriente e hidratante aplicado na camada que fica em contato com a pele do bebê.
45	PCT	Fralda descartável tripla proteção – pacote com 24 unidades – Tam XG – Peso acima de 12 Kg Composição: exclusivo sistema de tripla proteção interna e lateral. A parte interna conta com uma camada de proteção seca e é rica em supergel, por isso distribui e retém muito mais xixi por muito mais tempo. Nas laterais, as fraldas possuem barreiras maiores e de ponta a ponta garantem maior proteção contra vazamentos. O sistema tripla proteção permite maior tempo de uso e menos trocas. Além de Aloe e Vera: Agente nutriente e hidratante aplicado na camada que fica em contato com a pele do bebê.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

46	CX	Faca de mesa - estrutura e cabo em aço inoxidável, 23 cm, cx c/ 12 unidades. Fabricação Nacional.
47	UND	Faca de cozinha - lâmina em aço inox e cabo em polipropileno com design anatômico e texturizado, evitando que a mão deslize ao manusear o produto, lâmina de 19cm. 1ª qualidade. Fabricação Nacional.
48	CX	Garfo - estrutura e cabo em aço inox, 19cm, cx c/ 12 unidades. Fabricação Nacional.
49	UND	Garrafa térmica 01 lt com alça – ampola de vidro, corpo em plástico cor branca, rolha dosadora. Fabricação Nacional.
50	UND	Garraão Térmico 12 litros, Torneira desmontável para higienização, Pés retráteis.
51	UND	Jarra em plástico com tampa 02 litros. Dimensões: 220x130mm Capacidade: 2L Matéria-prima: PP
52	UND	Lençol de casal 100% algodão med. 2,20 x 2,50 mt – 1ª qualidade.
53	CX	Limpa alumínio frasco 500 ml – cx c/ 12 unid. Composição: tensoativo aniônico, acidulante, tensoativo não iônico, fragrância, preservante, corante e água - Princípio Ativo: Ácido Sulfônico - pH a 1% p/p (25°C): 2,0 a 3,0 - Viscosidade (Copo Ford 4): 45 a 60 segundos - Aspecto Físico: Líquido - Odor: Característico. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA
54	PAR	Luva de Látex Forrada Maxi Látex - Tam. G - cano longo até o cotovelo, com flocos de algodão.
55	PAR	Luva de Látex Forrada Maxi Látex - Tam. M - cano longo até o cotovelo, com flocos de algodão.
56	PAR	Luva de Látex Forrada Maxi Látex - Tam. P - cano longo até o cotovelo, com flocos de algodão.
57	RL	Mangueira para jardim – ½” x 50 mts c/ 2mm espessura, forte trançada. Mangueira de Alta Resistência, reforçada com fios de poliéster.
58	UND	Panela de Pressão em aço polido, com fechamento interno, capacidade 07 litros. Fabricação Nacional.
59	UND	Panela de Pressão em aço polido, com fechamento interno, capacidade 10 litros. Fabricação Nacional.
60	UND	Pano de chão tipo esfregão alvejado p/ limpeza 100% algodão medida mínima de 85 x 62 cm.
61	UND	Pano de prato 100% algodão, 40 x 60 bainha overlocada c/ pintura
62	FD	Papel higiênico institucional folha extra branco, extra macio, picotado – rolo 300 mts comp. x 10 cm largura. Fardo com 08 rolos.
63	FD	Papel higiênico, branco, neutro, macio, 100% celulose, folha simples, picotado boa qualidade, rolo com 60 m, fardo com 16pct c/ 4 unidades.
64	PCT	Papel toalha – pct de 02 rolos com 60 toalhas cada de 22cm x 20m, folhas duplas.
65	UND	Pilha M (C) alcalina Fabricação Nacional
66	UND	Pilha G (D) alcalina Fabricação Nacional
67	UND	Pilha P (AA) alcalina Fabricação Nacional
68	UND	Pilha palito (AAA) alcalina Fabricação Nacional



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

69	UND	Sabonete Antibacteriano – Suave 90 gr – Composição: Palmitato de sódio, Oleato de sódio, Laurato de sódio, água, perfume, Ácido cítrico, Dióxido de titânio Triclorocarbano, Pentetado de Pentasódio, Ácido Etidrônico, Distribifenil Disulfonato Disódico.
70	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro – pct c/ 05 unid. 200 grs cada unidade.
71	CX	Sabão em pó multi ação com molho energético para roupas brancas,contendo tensoativo amonico, branqueador óptico, adjuvantes, sinérgico tamponantes, corante, essência, carga e água, multi-ação, Cx com 20 pacotes de 01 kg cada – 1ª qualidade (marca de referência: YPÊ, ARIEL ou INVICTO).
72	UNID.	Sabonete líquido perolizado, integração de sabão de coco, perfume cosmético, emoliente, substancia bacteriostática e agente perolizante. Embalagem de 500 ml com bico dosador. Fragrância erva-doce.
73	PCT	Saco descartável para lixo, reforçado, 100L, capacidade 20 kg, tamanho 75 x 1,05m, com 25 unidades – 1ª Qualidade.
74	UND	Toalha de rosto felpuda, macia, 100% algodão, medindo 45X85 - LISA 200 gr. 1ª Qualidade.
75	UND	Vassoura de pelo sintético 30 cm V 8, cabo madeira forrada.
76	UND	Vassoura de piaçava nº 05, cabo em madeira com revestimento plástico, 1ª qualidade.
77	UND	Vassoura para vaso sanitário, cerdas em polipropileno, com suporte.
78	PCT	SACOLA PLÁSTICA PE 50X80X7, CARACTERÍSTICA: SOLDA FUNDA, ALTA DENSIDADE - SACOLA VIRGEM - CAPACIDADE 15KG PCT C/ 100UN
79	UND	Panela de Pressão em Alumínio, com fechamento interno, capacidade 4,5 litros. Fabricação Nacional.
80	UND	Prato p/ refeição em vidro 22,2 x3,2 Fundo,duralex
81	UND	Escova oval multiuso para tanque de cerdas sintética, base material sintético, metal e pigmentos.
82	UND	Espumadeira em aço inox resistente. Fabricação Nacional. Dimensões cm (Comprimento x Largura x Altura): 46x115x440.
83	UND	Garrafa térmica air pot decorada 1,8L com alça – ampola de vidro, corpo em plástico, fabricação nacional
84	UND	Pá de lixo – pá em polipropileno com borracha na extremidade, cabo curto.
85	PCT	Saco descartável para lixo, reforçado, 40 litros – capacidade 6 Kg, tamanho 60 x 60, com 50 unidades.
86	PCT	Saco descartável para lixo, reforçado, 60 litros – capacidade 10 Kg, tamanho 70 x 80, com 50 unidades. 1ª Qualidade.
87	UND	Shampoo Naturals Kids para Todo Tipo de Cabelo 350ml
88	RL	Bobina Plástica Picotada, espessura de 0,10, medindo 35x50 com 500 unid. capacidade 05 Kg.
89	UND	Toalha de Banho Felpuda 100 % Algodão - tam. 70 x 1,40, cm. lisa nas cores; amarela, azul, verde. Com no mínimo 360 gr. 1ª Qualidade
90	UND	Caldeirão Industrial em alumínio lixado, capacidade de 15 L, com alça.
91	UND	Caldeirão Industrial em alumínio lixado, capacidade de 20 L, com alça.
92	UND	Caldeirão Industrial em alumínio lixado, capacidade de 40 L, com alça.
93	UND	Manta microfibra lisa Infantil 1,00x1,10 100% microfibra, cores diversas



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

94	UND	Colchonete repouso, confeccionado em cores diversas, fabricado em espuma de alta densidade revestida de courvin impermeável. Medidas: 120 x 60 x 4 cm Densidade: <b>D20
95	CX	Copo Descartável para Café 80ml, caixa co 2.500 un.; poliestireno. Os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, de boa qualidade.

ITEM	UNID	QUANTIDADE							
		Ensino Fundamental		Educação Infantil		Secretaria de Educação		TOTAL	
		Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima
1	FD	225	1300	175	1500	100	200	500	3000
2	UND	90	300	50	180	10	20	150	500
3	UND	67	180	25	100	8	20	100	300
4	UND	225	450	75	150	-	-	300	600
5	CX	470	1000	170	400	40	100	680	1500
6	CX	180	600	70	300	50	100	250	1000
7	UND	75	300	25	200	-	-	100	500
8	CX	-	-	50	400	-	-	50	400
9	UND	50	130	20	70	-	-	70	200
10	UND	60	200	40	100	-	-	100	300
11	UND	70	280	75	200	5	20	150	500
12	RL	50	300	30	200	-	-	80	500
13	CX	90	350	70	150	-	-	160	500
14	PCT	400	850	300	500	50	150	750	3000
15	CX	100	150	200	300	200	300	500	750
16	UND	-	-	500	1000	-	-	500	1000
17	CX	-	-	300	900	-	-	300	900
18	UND	-	-	200	600	-	-	200	600
19	UND	50	100	150	200	-	-	200	300
20	CONJ.	-	-	30	500	-	-	30	500
21	UND	-	-	20	100	-	-	20	100
22	UND	40	130	30	70	-	-	70	200
23	UND	20	150	25	90	2	10	45	250
24	UND	90	200	60	100	-	-	150	300
25	UND	70	150	34	65	10	20	114	235
26	CX	900	2300	400	900	200	300	1500	3500
27	CX	100	350	50	150	-	-	150	500
28	UND	100	350	50	150	-	-	150	500
29	UND	100	350	50	150	-	-	150	500
30	CX	30	180	20	80	5	40	50	300
31	CX	400	1200	200	600	100	200	700	2000
32	CX	20	100	10	70	10	30	30	200
33	CX	550	1900	400	1000	50	100	1000	3000
34	CX	220	1200	100	600	80	200	400	2000
35	UND	500	700	200	300	-	-	700	1000
36	UND	-	-	30	100	-	-	30	100
37	UND	-	-	500	4000	-	-	2500	4000



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

38	UND	-	-	30	200	-	-	30	200
39	FD	35	250	50	180	15	70	100	500
40	PCT	90	600	60	350	10	50	160	1000
41	UND			250	500			250	500
42	UND	80	600	50	400	20	100	150	1000
43	PCT	-	-	150	600	-	-	150	600
44	PCT	-	-	400	1500	-	-	400	1500
45	PCT	-	-	300	1000	-	-	300	1000
46	CX	10	60	10	35	1	5	20	100
47	UND	70	245	30	150	1	5	100	400
48	CX	10	100	10	50	-	-	20	150
49	UND	70	110	30	40	-	-	100	150
50	UND	20	40	10	20	-	-	30	60
51	UND	200	600	100	300	-	-	300	900
52	UND	-	-	50	200	-	-	50	200
53	CX	60	300	40	200	-	-	100	500
54	PAR	120	400	80	200	-	-	200	600
55	PAR	120	400	80	200	-	-	220	600
56	PAR	120	400	80	200	-	-	100	600
57	RL	25	90	25	60	-	-	50	150
58	UND	80	150	20	50	-	-	100	200
59	UND	80	150	20	50	-	-	100	200
60	UND	650	1900	300	1000	50	100	1000	3000
61	UND	650	1900	300	1000	50	100	1000	3000
62	FD	300	1600	100	800	100	100	500	2500
63	FD	60	300	20	150	20	50	100	500
64	PCT	120	250	50	100	30	50	200	400
65	UND	20	40	20	40	10	20	50	100
66	UND	20	40	20	40	10	20	50	100
67	UND	30	75	20	30	10	15	60	120
68	UND	50	100	50	100	20	40	120	240
69	UND	150	500	2350	4500	-	-	2500	5000
70	PCT	200	450	275	500	25	50	500	1000
71	CX	250	500	1.200	1.930	50	70	1500	2500
72	UNID.	70	150	30	50	-	-	100	200
73	PCT	650	1600	390	800	50	200	1090	2800
74	UND	100	1600	100	850	30	50	1000	2500
75	UND	220	450	80	150	-	-	300	600
76	UND	330	660	150	300	20	40	500	1000
77	UND	100	350	50	200	10	50	150	600
78	PCT	80	150	20	50	-	-	100	200
79	UND	70	150	30	50	-	-	100	200
80	UND	3500	5000	1500	3000	-	-	5.000	8.000
81	UND	50	80	100	320	-	-	150	400
82	UND	90	200	60	100	-	-	150	300
83	UND	50	120	30	80	-	-	80	200
84	UND	100	300	50	150	-	-	150	450
85	PCT	350	1100	150	400	-	-	500	1500
86	PCT	300	1000	150	400	50	100	500	1500



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

87	UND	-	-	300	900	-	-	300	900
88	RL	50	200	30	130	-	-	80	330
89	UND	-	-	500	1000	-	-	500	1000
90	UND	20	100	20	50	-	-	40	150
91	UND	20	100	20	50	-	-	40	150
92	UND	20	100	20	50	-	-	40	150
93	UND	-	-	50	500	-	-	50	500
94	UND	-	-	50	500	-	-	50	500
95	CX	20	300	20	150	20	50	60	500

## 8. OUTRAS PRESCRIÇÕES

8.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados:

a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

b) O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

c) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

## 9. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth – Nova Venécia/ES, telefone: (27) 3752-9059, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, por conta da empresa vencedora da licitação.

9.1.1. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9.1.2. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

9.1.3. Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.





## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.1.4. À Secretaria Municipal de Educação é reservado o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências deste termo de referência e do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

9.1.5. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade ou garantia, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste termo de referência.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

10.1. Para melhor rendimento na entrega dos materiais, estes deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.2. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

10.3. O objeto deste termo de referência deverá ser entregue de acordo com a “Ordem de Fornecimento” emitida, devendo ser atendida em até **15 (quinze) dias corridos** posteriores à solicitação.

10.4. A licitante vencedora obriga-se a entregar todos os materiais estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos materiais que venham a ser constatados pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.5. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

10.6. A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à entrega dos materiais que deixarem de ser recebidos por não estarem de acordo com as condições exigidas neste Termo de Referência.

10.7. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- b) Fornecer os materiais, obrigatoriamente, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;

- c) Entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto e no preço ao final ofertado;
- d) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais se for verificado danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação pelo CONTRATANTE;
- e) Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que não estiver de acordo com as especificações solicitadas, nos termos do subitem anterior;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;
- g) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos materiais deverá ser informada imediatamente ao CONTRATANTE;
- h) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- i) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;
- j) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- k) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação;
- l) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais fornecidos e apresentá-la(s) ao CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- n) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- p) Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- c) Promover, através do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, o recebimento dos materiais entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- f) Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos materiais;
- g) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;
- i) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial.

13.2. A(s) vencedora(s) da licitação será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

13.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Venécia/ES.

### **14. DAS AMOSTRAS**

14.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar **01 (uma) amostra** do(s) material(is) cotado(s), na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth – Nova Venécia/ES, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min, para análise e aprovação.

14.1.1. Serão exigidas amostras dos itens **1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94 e 95**.

14.1.2. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

14.2. A amostra do(s) material(s) deverá ser entregue no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta. Caso haja manifestação de interposição de recurso com motivação aceita pelo(a) Pregoeiro(a), o prazo para apresentação de amostras passa a ser contado a partir da divulgação do julgamento do recurso.

14.3. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no item 14.1, identificadas com: AMOSTRA; NOME E CNPJ DA EMPRESA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NÚMERO DO ITEM A QUE SE REFERE; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se forem o caso.



## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.4. A análise das amostras será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das mesmas, se não houver necessidade de pareceres externos, devendo a referida Secretaria, enviar um laudo para a Comissão de Pregão com o resultado da análise.

14.5. As amostras serão submetidas a testes para a verificação e confirmação do atendimento das exigências contidas no edital, da qualidade e das condições de uso do material fornecido.

14.6. Caso a amostra apresentada pelo vencedor não seja aprovada, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas nos itens 14.1 e 14.2.

14.7. No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou haver entrega de amostra em desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, a proposta da empresa vencedora será desclassificada, com aplicação do item 14.6.

14.8. As adjudicações das propostas somente ocorrerão após análise das amostras.

14.9. Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas neste Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido a Secretaria Municipal de Educação.

14.10. Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão da licitação.

### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de **forma parcelada**, de acordo com as entregas dos materiais, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo órgão gestor do objeto da licitação, deverão ser pagas no prazo **de até 30 (trinta) dias**. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas, deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidas no Edital.

### **16. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

16.1. A ordem de fornecimento (requisição de compra) dos materiais será autorizada, em todo caso, pelo Setor de Compras da PMNV. As emissões de Autorizações de Compras, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo setor.

### **17. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

17.1. A Contratante fiscalizará a entrega dos materiais através da **Secretaria de Educação**, deste Município.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

17.2. A Secretaria estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante da licitação, por intermédio de servidor designado para esta finalidade.

17.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

18.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEME (Secretaria Municipal de Educação), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

### **19. PENALIDADES**

19.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

ITEM	MODO DE DISPUTA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EXCLUSIVO	500	3000	FD	Açúcar cristal de origem vegetal, sólido com cristais bem definidos – cada fardo com 15 pacotes de 2kg.			
02	EXCLUSIVO	150	500	UND	Pá de lixo – pá em polipropileno com borracha na extremidade, cabo longo (01 metro).			
03	EXCLUSIVO	100	300	UND	Coador de café, elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20cm, comprimento do coador aproximado de 20cm			
04	EXCLUSIVO	300	600	UND	ELEMENTO FILTRANTE WP 200 E (CARVÃO ATIVADO E CELULOSE) – VELA PARA BEBEDOURO, celulose com gramatura de 5 micras (1 micra = milésima parte de 1 milímetro) que retém as partículas sólidas em suspensão na água. Tais como areia, lama, ciscos, gravetos e etc. Carvão Ativado elimina odores e sabores provenientes do tratamento químico aplicado na água. Tais como: cloro, sulfato de alumínio, sulfato de cobre, cal etc. vazão média de 180 lts/hora. Dimensões: 70mm de diâmetro e 140 mm de comprimento e peso 200 gr.			
05	EXCLUSIVO	680	1500	CX	Alcool líquido etílico hidratado 92,8° INPM			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

					embalagem 1.000 ML, sem fragrância, caixa com 12 unidades. Certificado do Inmetro e norma ABNT NBR 5991/4. Embalagem frasco plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de boa qualidade.			
06	EXCLUSIVO	250	1000	CX	Álcool em gel 70% - acondicionado em embalagens plásticas com 500ml - tampa de rosca ou de pressão e reembalada em caixas de papelão com 12 unidades.			
07	EXCLUSIVO	100	500	UND	Algodão hidrófilo cx c/ 50 gr			
08	EXCLUSIVO	50	400	CX	Amaciante de roupas, líquido viscoso, tensoativo, não iônico, coadjuvante, alcalinizante, solúvel em água, perfume suave, cor azul, acondicionado em embalagens plásticas com 02 litros, tampa de rosca ou de pressão e reembalado em caixas de papelão com 06 unidades.			
09	EXCLUSIVO	70	200	UND	Caixa plástica vazada (cx de supermercado), em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, medidas mínimas 55 cm comp. x 30 cm prof. x 38 cm larg. Cor vermelha.			
10	EXCLUSIVO	100	300	UND	Bacia plástica em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos; paredes e fundo reforçados, capacidade para 35 litros.			
11	EXCLUSIVO	150	500	UND	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos; paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 12 litros.			
12	EXCLUSIVO	80	500	RL	Bobina Plástica Picotada, espessura 0,10 medindo			





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

					40x60 com 500 unid. capacidade de 10 Kg.			
13	EXCLUSIVO	160	500	CX	Caneca em vidro marinex 300 ml Medindo 10x8x8cm – transparente Caixa com 24 unidades			
14	EXCLUSIVO	750	3000	PCT	Café torrado e moído de 1ª qualidade, tipo exportação, selo de qualidade comprovada, empacotado em vácuo puro em pacotes de 500 gramas, validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Composição 100% arábica, bebida dura, aroma intenso, moagem fina, ponto de torra média, deverá apresentar na embalagem o selo de pureza ABIC e também o certificado de autorização ao uso do selo.			
15	EXCLUSIVO	500	750	CX	Copo descartável para água ex. com 3.000 un.; poliestireno; com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em mangas c/ 198 gramas e com 100 unidades; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente. Os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, de boa qualidade.			
16	EXCLUSIVO	500	1000	UND	Creme dental Infantil com flúor 50 gr Fluoreto de Sódio (até 500 ppm de flúor). Composição: Sorbitol, Sílica, Água, Polietilenoglicol, Carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio, Composição Aromática, Sacarina Sódica. Validade mínima de 01 ano.			
17	EXCLUSIVO	300	900	CX	Cotonetes com hastes flexíveis de algodão, com pontas de algodão antigermes, cx com 75 unidades.			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

18	EXCLUSIVO	200	600	UND	Condicionador Naturals Kids para Todo Tipo de Cabelo 350ml. SEM SAL			
19	EXCLUSIVO	200	300	UND	Corda para varal de roupas Nº 5 polietileno branco, com 10 metros.			
20	EXCLUSIVO	30	500	CONJ.	Conjunto de 02 pentes, sendo um grande de astes largas para desembaraçar os cabelos e outro fino com cabo longo. Produzidos em material durável que não se quebra com facilidade. Ideais para todos os tipos de cabelos. Composição: - Material sintético e pigmentos			
21	EXCLUSIVO	20	100	UND	Creme preventivo de assadura infantil 45 gr Composição: Retinol + Colecalciferol + Óxido de Zinco			
22	EXCLUSIVO	70	200	UND	Canecão em alumínio com alça em baquelite – 05 litros			
23	EXCLUSIVO	45	250	UND	Canecão em alumínio polido com alça em baquelite – 02 litros			
24	EXCLUSIVO	150	300	UND	Cesto lixo 94 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, com tampa basculante.			
25	EXCLUSIVO	114	235	UND	Cesto lixo com tampa e pedal, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, acionamento do pedal em metal, capacidade entre 24 a 30 litros.			
26	LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA	1500	3500	CX	Cloro – acondicionado em embalagens plásticas com 02 litros, tampa de rosca ou de pressão e reembalado em caixas de papelão com 06 unidades. 1ª qualidade.			
27	EXCLUSIVO	150	500	CX	Colher de sopa - estrutura e cabo em aço inox, 20cm, cx c/ 12 unid. Fabricação Nacional.			
28	EXCLUSIVO	150	500	UND	Colher para servir em aço inox resistente, Fabricação Nacional. Dimensões cm			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

					(Comprimento x Largura x Altura): 3,6x8,6x35,6. Fabricação Nacional.			
29	EXCLUSIVO	150	500	UND	Concha em aço inox resistente, Fabricação Nacional. Dimensões cm (Comprimento x Largura x Altura): 8,7x9,1x34,8. Fabricação Nacional.			
30	EXCLUSIVO	50	300	CX	Copo em vidro 300 ml, transparente, liso tipo duralex, cx c/ 12 unid.			
31	EXCLUSIVO	700	2000	CX	Desinfetante fragrância pinho - acondicionado em embalagens plásticas com 02 litros, tampa de rosca ou de pressão e reembalado em caixas de papelão com 06 unidades - 1ª qualidade.			
32	EXCLUSIVO	30	200	CX	Desodorizador de ar aerosol 360 ml – fragrância lavanda (Caixa com 12 unidades)			
33	EXCLUSIVO	1000	3000	CX	Desodorizador sanitário – cx com cesto + 01 bloco sanitária de 40 g			
34	LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA	400	2000	CX	Detergente com glicerina biodegradável diluição 1.20 Ph entre 10.5 e 11.5, frasco 500 ml com bico econômico, concentrado, (composição componente ativo alquil, benceno, sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável), 1º qualidade – cx c/ 24 unidades.			
35	LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA	700	1000	UND	Dispenser em aço para papel higiênico tipo rolo de 300 a 500 m tipo sobrepor, em metal na cor branca. Marca de referência: Melhoramentos ou equivalente.			
36	EXCLUSIVO	30	100	UND	Escova pequena (para unhas) cerdas macias, corpo em plástico.			
37	EXCLUSIVO	2500	4000	UND	Escova dental infantil extra macia, cabeça com cantos arredondados, cerdas com pontas polidas			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

38	EXCLUSIVO	30	200	UND	Escova para cabelo infantil – leve e cerdas macias, cabo emborrachado. Matéria sintética e pigmentos.			
39	EXCLUSIVO	100	500	FD	Esponja de lã aço, composta de aço carbono acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, sendo o peso de cada pacote 60 gr. Fardo com 14 pacotes.			
40	EXCLUSIVO	160	1000	PCT	Esponja de plástico dupla FACE para limpeza em geral. Uma FACE em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm L x 110 mm C x 20 mm espesura, antibactérias. Pct com 04 unidades.			
41	EXCLUSIVO	250	500	UND	Esponja para banho infantil dupla face.			
42	EXCLUSIVO	150	1000	UND	Flanela para limpeza em algodão, na cor amarela, medindo aproximadamente 58cm x 38cm, com bainha nas bordas, de boa qualidade.			
43	EXCLUSIVO	150	600	PCT	Fralda descartável tripla proteção – pacote com 32 unidades. Tam. M, Peso de 5 a 9 Kg Composição: exclusivo sistema de tripla proteção interna e lateral. A parte interna conta com uma camada de proteção seca e é rica em supergel, por isso distribui e retém muito mais xixi por muito mais tempo. Nas laterais, as fraldas possuem barreiras maiores e de ponta a ponta garantem maior proteção contra vazamentos. O sistema tripla proteção permite maior tempo de uso e menos trocas. Além de Aloe e Vera: Agente nutriente e hidratante aplicado na camada que fica			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

					em contato com a pele do bebê.			
44	EXCLUSIVO	400	1500	PCT	<p>Fralda descartável tripla proteção – pacote com 28 unidades – Tam. G, Peso de 8 a 12 Kg</p> <p>Composição: exclusivo sistema de tripla proteção interna e lateral. A parte interna conta com uma camada de proteção seca e é rica em supergel, por isso distribui e retém muito mais xixi por muito mais tempo. Nas laterais, as fraldas possuem barreiras maiores e de ponta a ponta garantem maior proteção contra vazamentos. O sistema tripla proteção permite maior tempo de uso e menos trocas. Além de Aloe e Vera: Agente nutriente e hidratante aplicado na camada que fica em contato com a pele do bebê.</p>			
45	EXCLUSIVO	300	1000	PCT	<p>Fralda descartável tripla proteção – pacote com 24 unidades – Tam XG – Peso acima de 12 Kg</p> <p>Composição: exclusivo sistema de tripla proteção interna e lateral. A parte interna conta com uma camada de proteção seca e é rica em supergel, por isso distribui e retém muito mais xixi por muito mais tempo. Nas laterais, as fraldas possuem barreiras maiores e de ponta a ponta garantem maior proteção contra vazamentos. O sistema tripla proteção permite maior tempo de uso e menos trocas. Além de Aloe e Vera: Agente nutriente e hidratante aplicado na camada que fica em contato com a pele do bebê.</p>			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

46	EXCLUSIVO	20	100	CX	Faca de mesa - estrutura e cabo em aço inoxidável, 23 cm, cx c/ 12 unidades. Fabricação Nacional.			
47	EXCLUSIVO	100	400	UND	Faca de cozinha - lâmina em aço inox e cabo em polipropileno com design anatômico e texturizado, evitando que a mão deslize ao manusear o produto, lâmina de 19cm. 1ª qualidade. Fabricação Nacional.			
48	EXCLUSIVO	20	150	CX	Garfo - estrutura e cabo em aço inox, 19cm, cx c/ 12 unidades. Fabricação Nacional.			
49	EXCLUSIVO	100	150	UND	Garrafa térmica 01 lt com alça - ampola de vidro, corpo em plástico cor branca, rolha dosadora. Fabricação Nacional.			
50	EXCLUSIVO	30	60	UND	Garraão Térmico 12 litros, Torneira desmontável para higienização, Pés retráteis.			
51	EXCLUSIVO	300	900	UND	Jarra em plástico com tampa 02 litros. Dimensões: 220x130mm Capacidade: 2L Matéria-prima: PP			
52	EXCLUSIVO	50	200	UND	Lençol de casal 100% algodão med. 2,20 x 2,50 mt - 1ª qualidade.			
53	EXCLUSIVO	100	500	CX	Limpa alumínio frasco 500 ml - cx c/ 12 unid. Composição: tensoativo aniônico, acidulante, tensoativo não iônico, fragrância, preservante, corante e água - Princípio Ativo: Ácido Sulfônico - pH a 1% p/p (25°C): 2,0 a 3,0 - Viscosidade (Copo Ford 4): 45 a 60 segundos - Aspecto Físico: Líquido - Odor: Característico. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA			
54	EXCLUSIVO	200	600	PAR	Luva de Látex Forrada Maxi Látex - Tam. G - cano			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

					longo até o cotovelo, com flocos de algodão.			
55	EXCLUSIVO	220	600	PAR	Luva de Látex Forrada Maxi Látex - Tam. M - cano longo até o cotovelo, com flocos de algodão.			
56	EXCLUSIVO	100	600	PAR	Luva de Látex Forrada Maxi Látex - Tam. P - cano longo até o cotovelo, com flocos de algodão.			
57	EXCLUSIVO	50	150	RL	Mangueira para jardim – ½” x 50 mts c/ 2mm espessura, forte trançada. Mangueira de Alta Resistência, reforçada com fios de poliéster.			
58	EXCLUSIVO	100	200	UND	Panela de Pressão em aço polido, com fechamento interno, capacidade 07 litros. Fabricação Nacional.			
59	EXCLUSIVO	100	200	UND	Panela de Pressão em aço polido, com fechamento interno, capacidade 10 litros. Fabricação Nacional.			
60	EXCLUSIVO	1000	3000	UND	Pano de chão tipo esfregão alvejado p/ limpeza 100% algodão medida mínima de 85 x 62 cm.			
61	EXCLUSIVO	1000	3000	UND	Pano de prato 100% algodão, 40 x 60 bainha overlocada c/ pintura			
62	LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA	500	2500	FD	Papel higiênico institucional folha extra branco, extra macio, picotado – rolo 300 mts comp. x 10 cm largura. Fardo com 08 rolos.			
63	EXCLUSIVO	100	500	FD	Papel higiênico, branco, neutro, macio, 100% celulose, folha simples, picotado boa qualidade, rolo com 60 m, fardo com 16pct c/ 4 unidades.			
64	EXCLUSIVO	200	400	PCT	Papel toalha – pct de 02 rolos com 60 toalhas cada de 22cm x 20m, folhas duplas.			
65	EXCLUSIVO	50	100	UND	Pilha M (C) alcalina Fabricação Nacional			
66	EXCLUSIVO	50	100	UND	Pilha G (D) alcalina Fabricação Nacional			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

67	EXCLUSIVO	60	120	UND	Pilha P (AA) alcalina Fabricação Nacional			
68	EXCLUSIVO	120	240	UND	Pilha palito (AAA) alcalina Fabricação Nacional			
69	EXCLUSIVO	2500	5000	UND	Sabonete Antibacteriano – Suave 90 gr – Composição: Palmitato de sódio, Oleato de sódio, Laurato de sódio, água, perfume, Ácido cítrico, Dióxido de titânio Triclorocarbano, Pentetado de Pentasódio, Ácido Etidrônico, Distribifenil Disulfonato Disódico.			
70	EXCLUSIVO	500	1000	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro – pct c/ 05 unid. 200 grs cada unidade.			
71	LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA	1500	2500	CX	Sabão em pó multi ação com molho energético para roupas brancas, contendo tensoativo amonico, branqueador óptico, adjuvantes, sinérgico tamponantes, corante, essência, carga e água, multi-ação, Cx com 20 pacotes de 01 kg cada – 1ª qualidade (marca de referência: YPÊ, ARIEL ou INVICTO).			
72	EXCLUSIVO	100	200	UNID.	Sabonete líquido perolizado, integração de sabão de coco, perfume cosmético, emoliente, substancia bacteriostática e agente perolizante. Embalagem de 500 ml com bico dosador. Fragrância erva-doce.			
73	EXCLUSIVO	1090	2800	PCT	Saco descartável para lixo, reforçado, 100L, capacidade 20 kg, tamanho 75 x 1,05m, com 25 unidades – 1ª Qualidade.			
74	EXCLUSIVO	1000	2500	UND	Toalha de rosto felpuda, macia, 100% algodão, medindo 45X85 - LISA 200 gr. 1ª Qualidade.			
75	EXCLUSIVO	300	600	UND	Vassoura de pelo sintético 30 cm V 8, cabo madeira forrada.			





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

76	EXCLUSIVO	500	1000	UND	Vassoura de piaçava nº 05, cabo em madeira com revestimento plástico, 1ª qualidade.			
77	EXCLUSIVO	150	600	UND	Vassoura para vaso sanitário, cerdas em polipropileno, com suporte.			
78	EXCLUSIVO	100	200	PCT	SACOLA PLÁSTICA PE 50X80X7, CARACTERÍSTICA: SOLDA FUNDA, ALTA DENSIDADE - SACOLA VIRGEM - CAPACIDADE 15KG PCT C/ 100UN			
79	EXCLUSIVO	100	200	UND	Panela de Pressão em Alumínio, com fechamento interno, capacidade 4,5 litros. Fabricação Nacional.			
80	EXCLUSIVO	5.000	8.000	UND	Prato p/ refeição em vidro 22,2 x3,2 Fundo, duralex			
81	EXCLUSIVO	150	400	UND	Escova oval multiuso para tanque de cerdas sintética, base material sintético, metal e pigmentos.			
82	EXCLUSIVO	150	300	UND	Espumadeira em aço inox resistente. Fabricação Nacional. Dimensões em (Comprimento x Largura x Altura): 46x115x440.			
83	EXCLUSIVO	80	200	UND	Garrafa térmica air pot decorada 1,8L com alça – ampola de vidro, corpo em plástico, fabricação nacional			
84	EXCLUSIVO	150	450	UND	Pá de lixo – pá em polipropileno com borracha na extremidade, cabo curto.			
85	EXCLUSIVO	500	1500	PCT	Saco descartável para lixo, reforçado, 40 litros – capacidade 6 Kg, tamanho 60 x 60, com 50 unidades.			
86	EXCLUSIVO	500	1500	PCT	Saco descartável para lixo, reforçado, 60 litros – capacidade 10 Kg, tamanho 70 x 80, com 50 unidades. 1ª Qualidade.			
87	EXCLUSIVO	300	900	UND	Shampoo Naturals Kids para Todo Tipo de Cabelo 350ml			
88	EXCLUSIVO	80	330	RL	Bobina Plástica Picotada, espessura de 0,10, medindo 35x50 com 500 unid. capacidade 05 Kg.			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

89	EXCLUSIVO	500	1000	UND	Toalha de Banho Felpuda 100 % Algodão - tam. 70 x 1,40, cm. lisa nas cores; amarela, azul, verde. Com no mínimo 360 gr. 1ª Qualidade				
90	EXCLUSIVO	40	150	UND	Caldeirão Industrial em alumínio lixado, capacidade de 15 L, com alça.				
91	EXCLUSIVO	40	150	UND	Caldeirão Industrial em alumínio lixado, capacidade de 20 L, com alça.				
92	EXCLUSIVO	40	150	UND	Caldeirão Industrial em alumínio lixado, capacidade de 40 L, com alça.				
93	EXCLUSIVO	50	500	UND	Manta microfibra lisa Infantil 1,00x1,10 100% microfibra, cores diversas				
94	EXCLUSIVO	50	500	UND	Colchonete repouso, confeccionado em cores diversas, fabricado em espuma de alta densidade revestida de courvin impermeável. Medidas: 120 x 60 x 4 cm Densidade: D20				
95	EXCLUSIVO	60	500	CX	Copo Descartável para Café 80ml, caixa co 2.500 un.; poliestireno. Os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, de boa qualidade.				
								<b>VALOR TOTAL</b>	

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....por extenso.....).**

**Obs.:** Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, por item, observando-se o seguinte:

**COTA EXCLUSIVA** – Para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA** – Destinada à participação de todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

**DECLARAÇÕES:**

**1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Em ..... de ..... de 2018.

.....  
**(nome e assinatura do responsável legal)**  
**(carteira de identidade - número e órgão emissor)**

**OBSERVAÇÕES:**

**1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6.2.3 (Proposta Comercial) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Presencial nº 013/2018.**

**2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefones disponibilizados na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparada), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
RG nº \_\_\_\_\_

***Obs.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao(à) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.***



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., com sede na Rua/Avenida .....,  
CNPJ nº ....., CREDENCIA o(a) Sr.(a) .....,  
(CARGO) ....., portador(a) do R.G. nº  
..... e CPF nº ....., domiciliado(a) e residente na  
Rua/Avenida ....., nº ....., Bairro .....,  
(Cidade) ....., CEP: ....., para representá-la perante à PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão Presencial nº 013/2018**,  
podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive  
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

***Obs.: Este documento deverá ser apresentado ao(à) Pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.***



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**PROCESSO Nº 492928, DE 22/11/2017**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2018**

No dia 28 de março de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura de Nova Venécia – sede, sito à Avenida Vitória, nº 347 – Centro, Nova Venécia-ES, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.238, de 27 de fevereiro de 2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **Pregão Presencial na forma de Registro de Preços nº 013/2018**, nos termos das Leis nºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.347/2015 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018**, **RESOLVE** registrar os preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia-ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

As especificações constantes no **Termo de Referência** e no **Edital de Pregão Presencial nº 013/2018** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura de Nova Venécia – ES e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 013/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município.**

Com relação aos usuários da Ata de Registro de Preços:

- a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- b) Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- c) Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os materiais registrados das empresas constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de realização do fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Nova Venécia – ES não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o fornecimento dos materiais pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura de Nova Venécia – ES.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) nesta Ata.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente ao mesmo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do(s) item(ns) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, segue abaixo:

1 - Fornecedor registrado:  
CNPJ nº

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

Classificação das empresas (se for o caso):

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor (R\$)	Quant.	Marca
2º Lugar					
3º Lugar					
...					

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do preço pactuado será efetuado **de forma parcelada**, de acordo com as entregas dos materiais, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo órgão gestor do objeto da licitação, deverão ser pagas **no prazo de até 30 (trinta) dias**.

Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Os documentos referidos deverão ser anexados à(s) nota(s) fiscal(is) e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

A forma de pagamento será através de ordem bancária, a ser creditada na conta corrente, agência, e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme segue:

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante.

Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a Contratada proceda à alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela Contratada em um prazo de até 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela Contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A Contratada obriga-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução desta Ata de Registro de Preços.

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, fiscal ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a Contratante.

É vedada a antecipação do pagamento sem o fornecimento do objeto.

A Contratante não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

No ato do recebimento dos materiais, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, os mesmos não serão recebidos.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da ata.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os fornecimentos realizados deverão estar acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:**

8.1.1. Cumprir fielmente o que estipula esta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e o Edital de Licitação;

8.1.2. Fornecer os materiais, obrigatoriamente, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;

8.1.3. Entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto e no preço ao final ofertado;

8.1.4. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais se for verificado danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que não estiver de acordo com as especificações solicitadas, nos termos do subitem anterior;

8.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

8.1.7. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos materiais deverá ser informada imediatamente ao CONTRATANTE;

8.1.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

8.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;

8.1.10. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

8.1.11. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação;

8.1.12. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais fornecidos e apresentá-la(s) ao CONTRATANTE;

8.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.1.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.16. Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:**

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais;

8.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;

8.2.3. Promover, através do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, o recebimento dos materiais entregues, mediante confrontação de suas características e



## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

especificações com as especificações exigidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

8.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.5. Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

8.2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos materiais;

8.2.7. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2.8. Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;

8.2.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

8.2.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal designado para esta finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as condições decorrentes da execução do objeto, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93.



## **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Da mesma forma, a adjudicatária deverá indicar um preposto com competência para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, receber comunicações e transmiti-las à empresa.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos, se em desacordo com as especificações desta Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Contratante.

A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Contratante, por intermédio da **Secretaria de Educação**, deste Município, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições desta Ata de Registro de Preços e do Edital.

O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da presente Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Venécia/ES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta Ata, e das demais cominações legais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a adjudicatada se sujeitará às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- II. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, na forma do art. 87, inc. II da Lei 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) multa de 0,2 ponto percentual (%) (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na letra b;
- b) multa de 20 pontos percentuais (%) (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da “Ordem de Fornecimento”, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- c) exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Venécia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma “Ordem de Fornecimento” ou descumprimento parcial de mais de uma “Ordem de Fornecimento”.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A inexecução total ou parcial desta Ata enseja o seu cancelamento pelos motivos legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não adquirir o objeto do Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

A presente Ata poderá ser alterada, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital de **Pregão Presencial nº 013/2018**, o **Termo de Referência** e a proposta da empresa abaixo relacionada.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Nova Venécia-ES, ..... de ..... de 2018.

Ordenador de Despesas

Nome e assinatura

Nome da Empresa

CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa

RG nº

Nome da Empresa

CNPJ





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS**  
(Papel timbrado da empresa)

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	( ) SIM ( ) NAO

**Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

**Local e data**  
**Assinatura e carimbo da empresa**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	
Pregão Presencial nº: 013/2018	<b>Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município, conforme as especificações e quantitativos descritos nos Anexos I e II deste Edital.</b>
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004 Fax: (27) 3752-9110	
E-mail: licitacaonv@hotmail.com	
<b>M E N S A G E M</b>	
Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial nº 013/2018.	